



EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTEA -	- PR EAM BULO
I. Regêncialegal:	
	002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar
	06, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº
	, com alterações posteriores e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie.	
II. Repartiçãointeressada:	
Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Co	-
	citação nº:
Pregão Presencial nº014-2018 nº01	15-2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contra	tação de empresa especializada para fornecimento de
Combusivel (Gasolina e Diesil), para atender	a demanda da Fundação Hospitalar de Feira de Santana,
conforme especificações do anexo I e II do edi	tal.
VI. Tipo de licitação:	
() Por item	
Menor Preço () Por lote	
(x) Global	
VII. Forma de fornecimento:	VIII. Prazo de entrega do objeto
Aquisição () Única	· ·
(x) Parcelado – período de	(x) 12 (doze) meses, a partir da emissão da
12 meses conforme	ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO
necessidade do setor	SOLICITANTE. ADMITINDO-SE PRORROGAÇÃO
	NOS TERMOS DOS ARTS. 140 INCISO II DA LEI
	ESTADUAL 9.433/05.
IX. Local, data e horário para início da se	ssão pública da licitação:
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardin	m Cruzeiro – Feira de Santana-BA.
Data da abertura: 23/03/2018	Horário: 09h
X. Dotaçãoorçamentária:	
	075- 33.90.30.02 – COMBUSTIVEL
	IANUTENÇÃO DA E LUBRIFICANTES –
SANTANA. FI	HFS. OUTROS- FONTE - 050
XI. Patrimônio líquido mínimo necessário) :
10% (dez por cento) do valor orçado pela Administ	ração
XII. Local, horário e responsável pelos escl	larecimentos sobre este edital:
Pregoeiro e portaria de designação:	Aparecida Alves Baltar, Decreto 10.583 de 03 de o de 2018.
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruze	eiro.
Horário: 08h às 17h Tel/Fax 75-3602-71	107/7108 SITE: licitacao@fhfs.ba.gov.br www.feiradesantana.ba.gov.br
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





PARTEB – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- **1.1.** A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, constantes no **Anexo I** deste Edital.
- **1.2.** O prazo de execução do serviço a serem prestados de forma continua, a contar da data emissão da ordem de serviço, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 140 Inciso II da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
- **1.4.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- **1.5.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela comterceiros.
- **1.6.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X dopreâmbulo.**

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.2. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e/ou satisfaça as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014 —.
- 1.3. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 (CONFORME ANEXO VII).
- 1.5. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





- 1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 1.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 2.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 184, inciso VI da Lei nº. 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 1.8. Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.
- 1.9. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 1.10. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95; fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 1.11. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DALICITAÇÃO

3.1 Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- **4.2.** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.





- **4.3.** Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:
- 43.1. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;
- 432. Caso representado por procurador: Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 433. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- 434. A Procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório.
- 435. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 43.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 437. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA EVALIDADE

- 51.1. Os documentos das propostas de preços e das habilitações deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados; os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A Proposta de Preços, Envelope B Habilitação.
- 5.12. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente estepoder.
- 5.13. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelopregoeiro.





- 5.14. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, á Qualificação Econômico-Financeiro desde que acompanhado do extrato do cadastro colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos dehabilitação.
- 5.15. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 52.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta esteúltimo.
- 52.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada dasobrigações.
- 52.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento dasfaturas.
- 5.2.5. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazosuperior.

Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a





proponente que assim o fizer.

- 52.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 52.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto docontrato.
- 52.8. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentosapresentados.
- 529. A proposta de preços deverá conter as seguintes indicações:
 - a) Razão Social e CNPJ.
 - b) Número da licitação e número do Pregão.
 - c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas, para cada item deverá obedecer à mesma seqüência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexo I e II do edital;
 - d) Preco unitário e total produto:
 - e) Valor Global do lote:
 - f) Validade da proposta;
 - g) Especificação do produto, fabricante, quantidade e unidade;
 - h) Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando as cláusulas e condições do presente Edital;
 - i) Assinatura do responsável legal da empresa;
 - j) Licença sanitária para funcionamento Municipal válida;
 - k) Certificado, autorização ou licença para o funcionamento de Posto de revenda de combustível, fornecedor de combustíveis, T.R.R. ou distribuidor; (Ex. Certificado de Posto Revendedor, fornecido pelo Conselho Nacional do Petróleo) – Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013.
 - 1) Declaração com firma reconhecida de que o fornecido atende a legislação vigente;
 - m) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas, informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VII;





6.0. HABILITAÇÃO

- 6.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante apresentação:
- a) De registro público, no caso de empresárioindividual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato socialcom suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuaisadministradores;
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir.
- 6.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria Geral da Fazenda nacional (PGFN), referente a todos créditos tributários federais e á Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).
 - 6.3. **A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa emitida por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento, a contento, firmado por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em características compatíveis aos licitados. Atestados sem especificações dos produtos não serão considerados.





- 6.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintesdocumentos:
 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
 - b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista noitem IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo devalidade;
 - c) Comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado no item XI do preâmbulo, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio liquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotesofertados.
 - 6.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
 - a) Declaração de Superveniência: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do Anexo VIII.
 - b) Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do Anexo IX.

7.0. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 FASE INICIAL





- 7.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
 - 7.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI o Envelope A Propostas de Preços, e o Envelope B Habilitação.
 - 7.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência daproposta.
 - 7.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelopregoeiro.
 - 7.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade dasmesmas.
 - 7.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menorpreço.
 - 7.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostasescritas.
 - 7.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lancesverbais.
- 7.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceito devendo o pregoeiro negociar, visando obter preçomelhor.
- 7.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novaspropostas.
- 7.1.11. Se a participante do certame for, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/206 c/c Decreto Municipal7.583/08.





7.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.

7.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 7.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menorvalor.
- 7.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormenteregistrado.
- 7.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação daspropostas.
- 7.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para acontratação.
- 7.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente arespeito.
- 7.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições dehabilitação.
- 7.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declaradovencedor.
- 7.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declaradovencedor.
- 7.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.





- 7.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 7.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 7.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a propostaescrita.

8.0. **RECURSOS**

- 8.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelopregoeiro.
- 8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo dorecorrente.
- 8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) diasúteis.
- 8.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir orecurso.
- 8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridadesuperior.
- 9.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimentolicitatório.
- 9.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.





10. CONTRATAÇÃO

- 10.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições dehabilitação.
- 10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo àcontratação.
- 10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderesexpressos.
- 10.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº9.433/05.
- 10.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre oscontratantes.
- 10.7. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições docontrato.
- 10.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração deaditamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





- 11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 11.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte dacontratada.
- 11.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.
- 11.4 Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/2005, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para pagamento, desde que não superior a quinzedias.

12 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1 Para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, a correção poderá se processar o valor mínimo da tabela da ANP, da pesquisa de preços específica para o Município, somente quando houver aumento de preços de combustíveis oficialmente decretado pelo governo federal.

13 FORMA DEFORNECIMENTO

- 13.1 A forma de fornecimento será parcelada conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 13.2. O abastecimento dos veículos seguirá uma programação de horários definidos pelo Setor de Traportes do Hospital Inácia Pinto dos Santos.
- 13.3. O posto de abastecimento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia para atender a demanda do Hospital Inácia pinto dos santos.
- 13.4. Abastecimento de gerador movido a diesel para as Cargas prioritárias dos equipamentos CPD, UTI Neonatal, Berçario de Médio Risco, Centro Cirúrgico e Iluminação de Emergência, no caso de falhas de transmissão de energia.
- 13.5. A fixação da área de localização do estabeliciemnto comercial, deverá ser dentro do perímetro Urbano da cidade de Feira de Santana.
- 13.4 As notas fiscais deverão estar de acordo com o abastecimento.





14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitosobservados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for ocaso;
 - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato:
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos econvênios;
 - h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 14.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução docontrato.

15 PENALIDADES

15.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou





criminal aplicáveis, as seguintespenalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- 15.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processoadministrativo.
- 15.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limitesmáximos:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar ocontrato.
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço nãorealizado;
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente aotrigésimo.
- 15.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dosserviços.
- 15.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nalei.
- 15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratadofaltoso.
- 15.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventuraimposta.
- 15.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infraçõescometidas.
- 15.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 15.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.





- 15.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 15.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática doato.

16 RESCISÃO

- 16.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüênciascontratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 16.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 16.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, serão ressarcidos dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmodiploma.

17 REVOGAÇÃO -ANULAÇÃO

17.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18 IMPUGNAÇÕES

- 18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
- 15.1. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 no horário das 08h (oito) às 17h (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamentehabilitado.
- 182 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,





inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daspropostas.

- 19.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente daproposta.
- 193 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislaçãopertinente.
- 19.4 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicado no **item XII do preâmbulo** e no portalwww.feiradesantana.ba.gov.br.
- 195 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 19.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado queseja.
- 19.7 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Especificações do Objeto com indicação de preço máximo;
 - II. Modelo de Proposta dePreços;
 - III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - V. Minuta deContrato;
 - VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
 - VII. Modelo de declaração de Superveniência;
 - VIII. Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - IX. Declaração de inexistência de Servidor Público/Empregado Público

Feira de Santana, 02 de março de 2018.

Maria Aparecida Alves Baltar **Pregoeira oficial**





ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 014-2018

I -OBJETO

I-1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de combusivel gasolina e diesil, tipo comum, para atender a demanda da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota de veículos oficiaias da Fundação Hospitalar de Feira de Santana que se faz necessário para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

item	Descrição	
01	Fiat Uno Mille Way Econ, 2013/2013	GASOLINA
02	Fiat Uno Mille 1.0 Fire – 04p Ano de fabricação: 2007 – Mod: 2008	GASOLINA
03	Ford Courier L 1.6 - Ano de Fab: 2006 – mod: 2007	GASOLINA
04	Fiat Fiorino a 1.4 Flex – Ano FAB: 2014/15	GASOLINA
05	Fiat Palio Attract 1.0/2017/2017	GASOLINA
06	Fiat Palio Essence 1.6 2017/2017	GASOLINA
07	Gerador – Marca HIMER – Potência 230 KVA Série: D040682	Diesel
03 04 05 06	Ford Courier L 1.6 - Ano de Fab: 2006 – mod: 2007 Fiat Fiorino a 1.4 Flex – Ano FAB: 2014/15 Fiat Palio Attract 1.0/2017/2017 Fiat Palio Essence 1.6 2017/2017	GASOLINA GASOLINA GASOLINA GASOLINA

ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd
01	GASOLINA COMUM FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA.	LT	9.980
02	ÓLEO DIESEL COMUM, FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA	LT	1.000

- I-3 A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso é indispensável, evitando prejuízo econômico, visto que sua localização em distância não poderá ser superior ao perímetro urbano de Feira de Santana, encarecendo o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.
- I.4. O abastecimento dos veículos seguirá uma programação de horários definidos pela coordenação do Setor de Traportes do Hospital Inácia Pinto dos Santos.





- I.5. O posto de abastecimento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia para atender a demanda do Hospital Inácia pinto dos santos.
- I.6. Abastecimento de gerador movido a diesel para as Cargas prioritárias dos equipamentos CPD, UTI Neonatal, Berçario de Médio Risco, Centro Cirúrgico e Iluminação de Emergência, no caso de falhas de transmissão de energia.
- I.7. As notas fiscais deverão estar de acordo com o abastecimento.





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Licitação nº015-2018

Pregão Presencial nº 014-2018

Dia: 23/03/2018 às 9hs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combusivel (gasolina e diesel), para atender a demanda da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Conforme especificações do anexo I e II do Edital.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	VIr. Unitário	VIr. Total
4	GASOLINA COMUM FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA.	LT	9.980		
5	ÓLEO DIESEL COMUM, FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA	LT	1.000		
			Valo	r Total:	

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





Número

014-2018

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

uímos o(a) Senhor(a) são), portador do Registro to no Cadastro de Pessoas
para praticar todos os atos oderespara:
r recursos e desistir deles, dições, confessar, firmar demais atos pertinentes ao
2018.
t .

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16anos.	
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14anos	۶.
	, de de 2018.	
	RAZÃO SOCIAL	
	CNPJ	
	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	

E ASSINATURA





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA...

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE
SANTANA – FHFS E A EMPRESA MODALIDADE DE
LICITAÇÃO – Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃ O
HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS, pessoa jurídica de direito público inscrita
no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardin
Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua
Diretora Presidente, Sra. Gilberte Lucas, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de
Feira de Santana, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa,
, comsede án° -Cidade CEP: – Estado
, inscrito no CNPJ sobn°, neste ato representado
porsuabastanteprocuradorabrasileiro (a), portadora dodocumento
de identidade sob N° SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob
N°, à seguir denominada como CONTRATADA, adjudicatáriavencedora
do Processo de Licitação nº. / Pregão Presencial nº. / ,celebramo
presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº.9.433/05, mediante as cláusulas e condições
a seguirajustadas:
presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº.9.433/05, mediante as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto da presente Contratação de empresa especializada para fornecimento de combusivel (gasolina e diesel) para atender a demanda da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2°. Acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,, na forma dos §1° e 2° do art. 143 da Lei Estadual nº9.433/05.





§3°. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordoentreoscontratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 140 Inciso II, da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

§1º Pelas aquisições descr	itos na cláusula anterior, a FU	JNDAÇAO HOSPITA	LAR DE FEIRA
DE SANTANA pagará à (CONTRATADA:		
O valor de R\$	()	, no período de 12
(doze) meses. Perfazendo	em meses no ano de 201°	7e meses do ano d	le 2018, período
de vigência do contrato.			

§2º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA; como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃOHOSPITAL SANTANA.	050		3.3.90.30.02 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota





Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2°. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro ratatempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinzedias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO EREVISÃO

Para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato a correção poderá se processar o valor mínimo da tabela da ANP, da pesquisa de preços específica para o Município, somente quando houver aumento de preços de combustível oficialmente decretado pelo governo federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente daAdministração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe foremsolicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto





quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força

maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto docontrato:
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valortotal;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1 A forma de fornecimento será parcelada conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 9.2 O abastecimento dos veículos seguirá uma programação de horários definidos pelo Setor de Traportes do Hospital Inácia Pinto dos Santos.
- 9.3 O posto de abastecimento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia para atender a demanda do Hospital Inácia pinto dos santos.
- 9.4 Abastecimento de gerador movido a diesel para as Cargas prioritárias dos equipamentos CPD, UTI Neonatal, Berçario de Médio Risco, Centro Cirúrgico e Iluminação de Emergência, no





caso de falhas de transmissão de energia.

- 9.5 A fixação da área de localização do estabeliciemnto comercial, deverá ser dentro do perímetro urbano da cidade de Feira de Santana.
- 9.6 As notas fiscais deverão estar de acordo com o abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitosobservados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for ocaso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisãocontratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato:
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento depagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer deespecialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos econvênios:
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fatoimponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução docontrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não





eximirá à contratada de total responsabilidade na execução docontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintespenalidades:
 - c) Advertência verbal;
 - d) Advertência por escrito;
- 11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processoadministrativo.
- 11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limitesmáximos:
 - IV 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar ocontrato.
 - V 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço nãorealizado;
 - VI 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente aotrigésimo.
- 11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dosserviços.
- 11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nalei.
- 11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratadofaltoso.
- 11.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventuraimposta.
- 11.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infraçõescometidas.
- 12.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos





incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

13.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

- 11.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois)anos.
- 11.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática doato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §°1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §°2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual n° 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2° do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade DE Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, de de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA
Testemunhas Testemunhas





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014-2018

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana,	de		_de 2018.
	RAZÃO SO	CIAL	
	CNPJ		
NOME DO	REPRESEN	TANTE LEGA	L
	E ASSINAT	URA	



Modalidade de Licitação.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA

Pregão Presencial	014-2018			
n° bairro_ todas as normas de		Declaro sob pe	, sediadaaRua na da Lei, que estou de acord	locon
Feira de Santana	de	2018.		
	NOME DO	O REPPRESENTANTE	LEGAL	

E ASSINATURA





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	Modalidade de Licitação	Número
	PREGÃO PRESENCIAL	014-2018
A empresa	, CNPJ n.°	, declara à
Fundação Hospitalar de Feira de Santana	a, para fins de participação no prod	cedimento licitatório
em epígrafe, cumprir plenamente os re	equisitos para classificar-se como	o Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos	do art. 3º da Lei Complementar	N°. 123, de 14 de
dezembro de 2006. Declara-se, ainda,	ciente das responsabilidades adr	ministrativa, civil e
criminal.		
	, de2018.	
Nome do Representante:		
RG e CPF		
Nome do Contador:		
RG, CPF e CRC		
Carimbo da ampraca		
Carimbo da empresa		

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	014-2018

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser o	expressao	da verdad	le, firmamos	o presente.

Feira de Santana, de de2018.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 015-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2018 Razão Social: CNPJN° Endereço: E-mail: Cidade: _____ Estado: ____ Tel: ____ Fax: ____ Pessoa paracontado: Recebemos através do acesso à página www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Assinatura: Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos Tel: (075) 3602-7107/7108 ou e-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer Informações adicionais.